

LEI Nº. 2527 DE 05/10/89.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE MÉDICA
DE ITURAMA-MG.**

O Povo do Município de Iturama, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Médica de Iturama, sediada nesta cidade, com o seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº. 127, Fl. 05 livro A-2, do Registro Civil das pessoas jurídicas desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 05 de Outubro de 1.989 .
Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES VALTUIR TOMAZ DIAS E RONALDO ALVES SALES